Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1243

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Licitações e Contratos 2

Aviso de Licitação 2

Vigilância Sanitária 3

Notificação 3

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O N. 5264/2026

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37° da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

D E C R E T A: -

Artigo 1º - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado das Promoções por Desempenho e Escolaridade dos funcionários estatutários.

Foram deferidos os requerimentos dos servidores:

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref.	Concedido
Dayane Carvalho Domingues	Por escolaridade	Deferida	Aux. Serviços Gerais	artigo 37, it II	6	8% sobre o salário base
Jean Carlos Januario	Por Desempenho	Deferida	Fiscal de Urbanismo	artigo 19, §2° classe E	12	10% sobre o salário base

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de janeiro de 2.026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretária Substituta

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL

Concorrência Pública nº 002/2026 – Processo nº 006/2026

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para recapeamento asfáltico em trecho da Rua Domingos Firacce.

Data de Abertura: 10 de fevereiro de 2026 às 14h00.

Informações: Dep. Licitações – Rua Olímpio Pavan, nº. 290, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 2022 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. **Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, 23 de janeiro de 2026.**

AVISO DE EDITAL

Concorrência Pública nº 004/2026 – Processo nº 016/2026

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para recapeamento asfáltico nas Ruas José Herculano Pires, Tenco Pires, Honório Gregório de Oliveira, Fernando Bataglini, Luiz Pavan, Fernando Lanças, Jamil Elias Simon e trecho da Praça Geraldo Damin, localizadas no bairro Santa Inês neste município.

Data de Abertura: 11 de fevereiro de 2026 às 09h00.

Informações: Dep. Licitações – Rua Olímpio Pavan, nº. 290, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 2022 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. **Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, 23 de janeiro de 2026.**

AVISO DE EDITAL

Concorrência Pública nº 003/2026 – Processo nº 011/2026

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para recapeamento asfáltico em diversas ruas do município.

Data de Abertura: 11 de fevereiro de 2026 às 11h00.

Informações: Dep. Licitações – Rua Olímpio Pavan, nº. 290, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 2022 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. **Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, 23 de janeiro de 2026.**

AVISO DE EDITAL

Concorrência Pública nº 005/2026 – Processo nº 017/2026

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para recapeamento asfáltico na Rua das Jaqueiras e Rua dos Oitis, localizadas no Jardim Primavera; Rua Amâncio Machado, Rua José Miano, Rua Joaquim Soares, Rua Thomas Paulitsch e Rua Sebastião Alves, localizadas no Jardim Esmeralda; Rua Sebastião de Oliveira e Rua Joaquim Mineto, localizadas no bairro Manoel Fernandes.

Data de Abertura: 11 de fevereiro de 2026 às 14h00.

Informações: Dep. Licitações – Rua Olímpio Pavan, nº. 290, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 2022 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. **Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, 23 de janeiro de 2026.**

.....

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 005/2026 – Processo nº 007/2026

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de óculos de grau para os pacientes em situação de vulnerabilidade social.

Data de Abertura: 10 de fevereiro de 2026 às 09h00.

Informações: Dep. Licitações – Rua Olímpio Pavan, nº. 290, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 2022 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. **Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, 23 de janeiro de 2026.**

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 010/2026 – Processo nº 013/2026

Objeto: Registro de preços para eventual contratação

de empresa especializada na prestação de serviços de aferição de tacógrafos.

Data de Abertura: 10 de fevereiro de 2026 às 11h00.

Informações: Dep. Licitações – Rua Olímpio Pavan, nº. 290, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 2022 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. **Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, 23 de janeiro de 2026.**

.....

Vigilância Sanitária

Notificação

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA: RAFAEL DIAS MATINEZ, N165 – VILA NOSSA SENHORA APARECIDA DE FÁTIMA – CERQUEIRA CÉSAR-SP

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal, por meio desta, notifica o contribuinte **LILIAN APARECIDA DOS SANTOS,** portador do **CPF N° ***168348**** para proceder com a LIMPEZA DO TERRENO de sua propriedade, localizado na **RUA: LUCIANO DE LIMA, Nº70 (SETOR 19, QUADRA 04, LOTE 05),** neste município, em conformidade com as normas aplicáveis;

ART. 27, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL 1530/2007.

"Lei Municipal 1530/2007 - A fim de preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido";

"VII - manter terrenos com vegetação alta acima de 50 (cinqüenta) cm ou com água estagnada"

ART. 228 DA LEI MUNICIPAL 2150/2016.

"Art. 228 Os imóveis do Município serão fiscalizados pelos Agentes da Vigilância sanitária do Município constantemente e constatada qualquer irregularidade no tocante a higiene e profilaxia o proprietário será notificado para a imediata regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias."

***§ 1º** notificado e não atendido a notificação o proprietário será autuado, com aplicação de multa de 50% (cinqüenta por cento) de 1 (uma) UFICC - (Unidade Fiscal de Cerqueira César) por metro quadrado do terreno.*

***§ 2º** decorrido 15 (quinze) dias da notificação, não atendida a Vigilância Sanitária, a administração poderá tomar as medidas coercitivas, do poder de polícia, a regularizar a situação necessária e aplicação de multa em dobro da prevista no parágrafo anterior.*

***§ 3º** Eventuais custas para erradicação da irregularidade constatada será obrigação do infrator, que será cobrada extra ou judicialmente.*"

ATENÇÃO: Conforme o Art. 55 da Lei Municipal nº 1530/2007, é **proibida a limpeza de terrenos por meio de queimadas**, sendo essa prática considerada inadequada e sujeita às penalidades previstas.

ATENÇÃO: A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) **proíbe o uso de agrotóxicos para capina química em ambientes urbanos**, em razão dos riscos à saúde pública e ao meio ambiente. (**USO DE QUALQUER TIPO DE AGROTÓXICO É EXTREMAMENTE PROIBIDO**)

ATENÇÃO: Mantenha seu terreno sempre limpo, prevenindo problemas de saúde pública e evitando processos administrativos e a aplicação de multas.

ATENÇÃO: é obrigatório o recolhimento de todos os resíduos do terreno após a capina.

O proprietário disporá do prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da data do recebimento desta notificação, para realizar a devida limpeza. O descumprimento das referidas determinações configurará infração sanitária, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação vigente.

.....

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA: DAS AMORAS, Nº346 – JARDIM TROPICAL – CERQUEIRA CÉSAR – SP

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal, por meio desta, notifica o contribuinte **JEVERSON DE OLIVEIRA CASTRO,** portador do **CPF Nº***018688** para proceder com a LIMPEZA DO TERRENO de sua propriedade, localizado na **RUA: WADY NEIF NAMI, N°15 (SETOR 19, QUADRA 24, LOTE 07),** neste município, em conformidade com as normas aplicáveis;

ART. 27, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL 1530/2007.

"Lei Municipal 1530/2007 - A fim de preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido";

"VII - manter terrenos com vegetação alta acima de 50 (cinqüenta) cm ou com água estagnada"

ART. 228 DA LEI MUNICIPAL 2150/2016.

"Art. 228 Os imóveis do Município serão fiscalizados pelos Agentes da Vigilância sanitária do Município constantemente e constatada qualquer irregularidade no tocante a higiene e profilaxia o proprietário será notificado para a imediata regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias."

***§ 1º** notificado e não atendido a notificação o proprietário será autuado, com aplicação de multa de 50% (cinqüenta por cento) de 1 (uma) UFICC - (Unidade Fiscal de Cerqueira César) por metro quadrado do terreno.*

***§ 2º** decorrido 15 (quinze) dias da notificação, não atendida a Vigilância Sanitária, a administração poderá tomar as medidas coercitivas, do poder de polícia, a regularizar a situação necessária e aplicação de multa em dobro da prevista no parágrafo anterior.*

***§ 3º** Eventuais custas para erradicação da irregularidade constatada será obrigação do infrator, que será cobrada extra ou judicialmente.*"

ATENÇÃO: Conforme o Art. 55 da Lei Municipal nº 1530/2007, é **proibida a limpeza de terrenos por meio de queimadas**, sendo essa prática considerada inadequada e sujeita às penalidades previstas.

ATENÇÃO: A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) **proíbe o uso de agrotóxicos para capina química em ambientes urbanos**, em razão dos riscos à saúde pública e ao meio ambiente. (**USO DE QUALQUER TIPO DE AGROTÓXICO É EXTREMAMENTE PROIBIDO**)

ATENÇÃO: Mantenha seu terreno sempre limpo, prevenindo problemas de saúde pública e evitando processos administrativos e a aplicação de multas.

ATENÇÃO: é obrigatório o recolhimento de todos os resíduos do terreno após a capina.

O proprietário disporá do prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da data do recebimento desta notificação, para realizar a devida limpeza. O descumprimento das referidas determinações configurará infração sanitária, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação

vigente.

.....